



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

<b>Processo TC</b>	2515/989/23
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Caieiras
<b>Entidade</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
<b>Período</b>	04/2023
<b>Auditor</b>	Dra. Silvia Monteiro
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	03ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
<b>Responsável</b>	FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA
<b>Cargo</b>	DIRIGENTE
<b>CPF</b>	199.984.708-38
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2022 a <i>dado não informado</i>

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exhibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

## **1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS**

### **1.1 - Recebimento das contribuições dos servidores**

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura que no mês em análise não houve qualquer recebimento pelo RPPS de contribuições dos servidores, podendo revelar descumprimento ao caráter contributivo e prejuízo ao resultado atuarial, contrariando o estabelecido no caput do art. 40 da Constituição Federal.

## **2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação dos Parcelamentos com o RPPS**

### **2.1 - Confronto entre o valor total previsto e recebido acumulados até o quadrimestre**

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o quadrimestre em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS dos parcelamentos listados abaixo:

<b>Número parcelamento</b>	<b>Valor total previsto no período</b>	<b>Valor total recebido no período</b>	<b>Variação</b>
2	R\$ 7.902.179,88	R\$ 540.023,46	93,17%

Esta análise pode revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, IV, da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao atendimento do art. 40, caput, da Constituição Federal, do art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, que tratam da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, bem como do disposto no art. 5º, I, "d", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008 (critérios para emissão de CRP).

**Data da Geração:** 23/06/2023  
**Hora da Geração:** 20:32:26